

PORTARIA Nº 0920, DE 18 DE Outubro DE 2022.

“Determina a anulação de empenho de despesa e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO que é dever precípua do gestor público zelar pelo bom cumprimento das obrigações para com a administração pública de forma especial evitando danos ao erário Público;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

CONSIDERANDO as informações trazidas pelo próprio interessado em mensagem eletrônica constante do processo digital nº 138/2022 (Fl. 28), em que solicita o cancelamento da viagem e consequente diária em razão da necessidade de participar de outro evento em Gurupi/TO na mesma data, bem como o despacho da Presidência constante do mesmo processo na folha 29;

CONSIDERANDO, por fim, que os agentes públicos podem, e têm o dever, de a qualquer momento reverem os seus atos em tempo hábil.



RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR ao Departamento de Contabilidade proceder à anulação do **Empenho** nº 3145 na Ficha nº 20227498, no valor total de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** em favor do servidor **FÁBIO PEGORARO**, Matrícula 1808.

Art. 2º – Os saldos anulados em decorrência da determinação constante do artigo anterior retornarão ao saldo da ficha de empenho.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 18 dias do mês de Outubro de 2022.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto n.º 233/2021

